

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 20-67

Assunto Crédito suplementar de R\$. 4.162,25

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 11/9/1967

Segunda Discussão Aprovado em 15/9/1967

Redação Final Reg. disp. edil. Bragança - 15/9/1967

Observações: **APROVADO**
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 15/9/1967

José de Jesus
Presidente da Câmara

→ Encaminha-se pelo ofício n.º 537/67
Lei n.º 867, de 20/ setembro/1967

Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 1967

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 20/67

ASSUNTO:- CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$ 4.162,25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito
Nº-CM-62/67

Bragança Paulista, 11 de agosto de
1967

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para ser submetido à elevada consideração dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei, versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Ncr\$4.162,25 (quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Como Vv.Excia. poderão verificar, mais de 80% (oitenta por cento) do crédito ora solicitado destina-se a a aquisição de gêneros alimentícios para a Guarda Mirim e a compra de materiais para pavimentação e construção de muros no Cemitério Municipal, que, / como as outras duas verbas a serem suplementadas, tiveram dotações orçamentárias insuficientes aos seus fins.

A Divisão de Contabilidade desta Prefeitura indicou, como recurso de cobertura do crédito em aprêço, o excesso de arrecadação já verificado na verba:

40ml118 - Impôsto sobre a Circulação de Mercadorias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20/67

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- segue -

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$4.162,25 (quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

250	Encargos Municipais	NCR\$
251 3150 19	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Contas a pagar de exercícios findos...	512,25
560	Casa da Guarda Mirim	
561 3000 89	Despesas Correntes	
561 3100 89	Despesas de custeio	
561 3120 89	Material de Consumo	
	Aquisição de gêneros alimentícios, etc...	1.500,00
750	Cemitério	
751 3000 98	Despesas Correntes	
751 3100 98	Despesas de Custeio	
751 3120 98	Material de Consumo	
	I Aquisição de livros, impressos, cal,...	
	areia, cimento, etc.....	150,00
	II Aquisição de tijolos, areia, cal, cimento	
	asfalto e outros materiais para pavimen-	
	tação e construção de muros do Cemitério	2.000,00
	T O T A L	4.162,25

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 40 1118 - Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins
Sala das Sessões, 11/8/1967

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer:

1 - O projeto é legal e conveniente. O Cemitério é a casa atual de todos os que amamos. E será a casa de todos nós que vivemos para amar alguém.

- segue -

2 - A Guarda Mirim é a representação da geração de meninos que recebem a menos onerosa educação que se pode dar. Dela poderá emergir, / não só o bem comum a todos os seus componentes, como, Deus permita, alguém luminar que fazendo-se feliz e útil, faça felizes e uteis a muitos. Que faça, ao menos, o que estamos fazendo: não impedir que crianças desprotegidas possam caminhar pelos mesmos caminhos que que remos para os filhos nossos: os da educação, da ilustração, da proteção do bem.

Opino pela aprovação do Projeto.

Em 18/8/67

a)- CONRADO STEFANI

De acôrdo

a)- ESDRAS HERVEY LINARDI - 22/8/67

MARIO RUSSO - 24/8/67

De acôrdo

a)- HAFIZ ABI CHEDID - 25/8/67

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

a)- RENE HERBER LA SALVIA - 19/9/967

De acôrdo.

a) CLOVIS MORAES CARVALHO - 19/9/967 -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO
N.º CM-62/67

Bragança Paulista, 11 de AGOSTO de 1967

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 11/8/1967
Presidente de Câmara Municipal

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 11/8/1967
Presidente de Câmara Municipal

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA EGRÉGIA EDILIDADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$4.162,25 (QUATRO MIL-CENTO E SESENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR, MAIS DE 80% (OITENTA POR CENTO) DO CRÉDITO ORA SOLICITADO DESTINA-SE A A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MIRIM E A COMPRA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, QUE, COMO AS OUTRAS DUAS VERBAS-A SEREM SUPLEMENTADAS, TIVERAM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES AOS SEUS FINS.

A DIVISÃO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA - INDICOU, COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO EM APRÊÇO, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA:

40 1118 - IMPÔSTO SÔBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA.- AS EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 20-67
 DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DE-
 CRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉ-
 DITO NO VALOR DE NCR\$4.162,25 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E DOIS-
 CRUZEIROS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUIN -
 TES VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

250	ENCARGOS MUNICIPAIS	NCR\$
251 3150 19	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	CONTAS A PAGAR DE EXERCÍCIOS FINDOS	512,25
		APROVADO
560	CASA DA GUARDA MIRIM	ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
561 3000 89	DESPEAS CORRENTES	Sala das Sessões <u>15</u> / <u>9</u> / 19 <u>67</u>
561 3100 89	DESPEAS DE CUSTEIO	<i>Jose de Jesus</i>
561 3120 89	MATERIAL DE CONSUMO	Presidente da Câmara
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ETC....	1.500,00
750	CEMITÉRIO	
751 3000 98	DESPEAS CORRENTES	
751 3100 98	DESPEAS DE CUSTEIO	
751 3120 98	MATERIAL DE CONSUMO	
	I AQUISIÇÃO DE LIVROS, IMPRESSOS, CAL, - AREIA, CIMENTO, ETC.	150,00
	II AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, AREIA, CAL, CI - MENTO, ASFALTO E OUTROS MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DO CEMITÉRIO.....	2.000,00
	T O T A L	4.162,25

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO -
 PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA -
 40 1118 - IMPÔSTO SÔBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU
 BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Dr. Lourenço Quilici
 DR. LOURENÇO QUILICI,
 PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
 para os devidos fins.

Sala das Sessões 11 / 8 / 1967
Jose de Jesus
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

1. O Projeto é legal e conveniente.
O Cemitério é a casa atual
de todos os que amamos. E será
a casa de todos nós que vivemos
para amar alguém.
2. A Guarda Municipal é a
representação da geração de
meninos que recebem a melhor
educação que se pode
dar. Dê-la poderá emergir, mas só
o bem comum a todos os seus com-
patriotas, como Deus permita, alguém



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name, crossed out with a large blue 'X']

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name, crossed out with a large blue 'X']

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name, crossed out with a large blue 'X']



humana que fazendo se julga e
 útil, para a vida e utilidade
 dos. Que para, ao menos, e
 que estamos fazendo: não se pedir
 que crianças de privilegiadas possam
 danificar pelo mesmo caminho que
 queremos para os filhos nossos: os
 da educação, da ilustração, da
 cultura, do bem.

Opinião pela aprovação do
 Projeto. Em 18.8.67
 Assinado [Signature]

De acordo:

Hafiz Ali Chodid
 25/8/67

Edson S. Lima
 Em 22/8/67

[Signature]

De acordo com [Signature]
 Em 1-9-67

de acordo
 [Signature]
 1-9/67